



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 209/2026

Praia Grande, 07 de julho de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: E-MAIL INSTITUCIONAL - OUVIDORIA Nº 1783338403

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando a manifestação recebida por esta entidade sindical através da **Ouvidoria nº 1783338403**, cuja cópia segue anexa ao presente expediente;

Considerando o relato de que servidores da rede municipal de ensino estão utilizando e-mails pessoais para participação em atividades institucionais e recebimento de comunicações oficiais, em razão da ausência de e-mail institucional;

O Sindicato requer que a Administração Pública se manifeste acerca dos fatos relatados na referida Ouvidoria.

Solicita-se, em especial:

- Esclarecimento sobre a inexistência de e-mail institucional para os servidores da rede municipal de ensino;
- Informação sobre a viabilidade de criação e disponibilização de **e-mails institucionais** para os profissionais da Educação;
- Caso haja previsão para implantação da medida, informar o cronograma de implementação.

As informações solicitadas são necessárias para o acompanhamento institucional desta entidade sindical, visando garantir maior segurança da informação, profissionalização da comunicação institucional e evitar a utilização de contas pessoais para atividades relacionadas ao serviço público.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 209/2026

À
SEDUC - 9
Senhora Secretária,

Em atendimento ao **Ofício nº 209/2026** e o **Canal de Ouvidoria do Sindicato**, segue.

Referente ao conteúdo do Canal de Ouvidoria, no qual a denúncia consiste em:

“Uma vez que temos HTL on-line pq não temos um e-mail institucional estou usando meu email pessoal, sendo obrigada a ter um novo email sobrecarregando assim meu aparelho celular fica aqui registrado”.

Esclarecemos que, no âmbito do HTL, há somente a alternativa de indicar um e-mail de preferência para a confirmação de participação, realizada por meio do envio de uma cópia do formulário preenchido. A utilização de uma nova conta ou de um e-mail institucional assemelha-se à situação relatada, visto que ambos se diferenciam do e-mail pessoal; logo, a adoção de um endereço institucional não modificaria a percepção de “sobrecarga do dispositivo”. No entanto, cumpre destacar que o recebimento da cópia do formulário — cujo propósito é estritamente comprovar a participação na atividade — demanda um consumo de dados e memória insignificante. Portanto, não há fundamentação técnica para afirmar que esse procedimento comprometa o desempenho ou a capacidade de armazenamento do smartphone, visto que as mensagens eletrônicas permanecem salvas nos servidores dos provedores do serviço, sem ocupar o espaço físico interno do aparelho.

Quanto aos apontamentos via Ofício, segue:

- ***Esclarecimento sobre a inexistência de e-mail institucional para os servidores da rede municipal de ensino;***

O fornecimento do e-mail institucional educacional (educacaopg.sp.gov.br) pela Secretaria de Educação é restrito aos profissionais que utilizam os Chromebooks e a suíte de aplicativos Google For Education. Essa conta, disponibilizada via Painel Administrativo do Google, é de uso obrigatório e exclusivo para o acesso às plataformas digitais e para a gestão de sala de aula entre professores, alunos e equipes técnicas. A exigência desse e-mail visa garantir a rastreabilidade dos dispositivos e a liberação exclusiva para as atividades em sala de aula, assegurando que o gerenciamento dos





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

equipamentos seja estritamente voltado ao uso pedagógico mediante a validação institucional.

- ***Informação sobre a viabilidade de criação e disponibilização de e-mails institucionais para os profissionais da Educação;***

Como mencionado anteriormente, o uso do e-mail corporativo do Google pela Secretaria de Educação é estritamente reservado às atividades da Plataforma Google For Education.

- ***Caso haja previsão para implantação da medida, informar o cronograma de implementação.***

Em razão do que foi exposto anteriormente sobre a destinação exclusiva do e-mail corporativo para as ferramentas do Google For Education, não há planejamento para estender a sua implementação a todos os servidores.

Era o que tínhamos a informar para o momento.

Em, 13 de julho de 2026

Rafael Vinicius Turlão
Diretor do Departamento de Programas de Inclusão Digital
SEDUC - 9.0.2

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código KOJ70HB5 LPOFQGG7 RCGCL7A7 A6Z3EMAL
Assinado por: RAFAEL VINICIUS TURLAO e PATRICIA CONCEICAO ALMEIDA DIAS.



Verificação de assinatura

Código de verificação:

KOJ7OHB5 LPOFQGG7 RCGCL7A7 A6Z3EMAL



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas:



Assinado digitalmente por RAFAEL VINICIUS TURLAO, CPF: 342.877.298-97, em: 13/07/2026 11:56:27



Assinado digitalmente por PATRICIA CONCEICAO ALMEIDA DIAS, CPF: 199.354.948-02, em: 13/07/2026 14:11:11

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código KOJ7OHB5 LPOFQGG7 RCGCL7A7 A6Z3EMAL
Assinado por: RAFAEL VINICIUS TURLAO e PATRICIA CONCEICAO ALMEIDA DIAS.

